AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº002/2019/RCDE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, com início às 09h00 (nove horas), realizou-se a Reunião do Conselho Diretor Extraordinária, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do Diretor Presidente OMAR AKEL, e presentes a Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. A Secretaria foi exercida pelo Secretário "ad-hoc" do Conselho Diretor, ERNESTO BRANDALIZE NETO. **PAUTA: ITEM I –** Análise do Prot. 15.275.328-4, solicitação para anulação ou revogação da Resolução Homologatória nº 010 de 04/09/2018. Apresentação: OMAR AKEL. **ITEM II –** Análise do Prot. 14.901.140-4, aplicação de Auto de Infração à Concessionária VIAPAR, por sinalização inadequada. Relatora: REJANE KARAM. **ITEM III –** Análise do Prot. 14.901.191-9, aplicação de Auto de Infração à Concessionária VIAPAR, pela falta de condições de conforto e segurança à circulação de veículos. Relator: JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. Iniciada a reunião, foi lida a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor nº 001/2019/RCDO, realizada em 15/01/2019, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se aos itens da pauta, na seguinte forma: **ITEM I** (Prot. 15.275.328-4), assunto apresentado pelo Diretor Presidente, para o qual, a Diretora de Regulação Econômica e Financeira, na qualidade de Relatora do processo originário solicitou que fosse incluído no protocolado, manifestação de sua lavra, requerendo a suspensão imediata da Resolução Homologatória nº 010/2018 e sugerindo outras providências ante a gravidade dos fatos, o que foi acolhido pelos demais Diretores. A seguir o Diretor Presidente leu sua apreciação (documento juntado ao protocolado) sob o Ofício nº 013/2019-COMEC, através do qual são elencadas 06 (seis) providências a serem adotadas, as quais foram acolhidas por unanimidade e deverão ser encaminhadas inclusive para conhecimento da COMEC; **ITEM II** (Prot. 14.901.140-4), sob a Relatoria da Diretora REJANE KARAM, que leu seu Relatório e não havendo

solicitação de esclarecimentos, leu seu Voto pela subsistência do Auto de Infração nº 006/2017, através do qual deverá ser aplicada MULTA em valor equivalente a 333,33 (trezentas e trinta e três virgula trinta e três) UPF/PR à Empresa Rodovias Integradas do Paraná S/A – VIAPAR, tendo sido acompanhada por unanimidade; **ITEM III** (Análise do Prot. 14.901.191-9), sob a Relatoria do Diretor JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, que leu seu Relatório e não havendo solicitação de esclarecimentos, apresentou seu Voto pela subsistência do Auto de Infração nº 007/2017, através do qual deverá ser aplicada ADVERTÊNCIA à Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S/A – VIAPAR, considerando que o processo seguiu os tramites técnicos e legais pertinentes e que a Análise da Comissão Julgadora foi favorável à subsistência do Auto de Infração nº 007/2017, tendo sido acompanhado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Secretário "ad hoc", Ernesto Brandalize Neto e membros do Conselho Diretor.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretor de Regulação Econômica e Financeira

ERNESTO BRANDALIZE NETO
Secretário *"ad hoc"*

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso de suas atribuições legais convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor, para realizar **Reunião Extraordinária** na sala de reuniões da sede da Agência, no dia **23/01/2019 (quarta-feira), às 09h00**, para tratar da seguinte **pauta**:

I - **Análise do Prot. 15.275.328-4, solicitação para revogação ou anulação da Resolução Homologatória nº 010 de 04/09/2018.** Encaminhamento: Omar Akel.

II - **Análise do Prot. 14.901.140-4, aplicação de Auto de Infração à Concessionária VIAPAR, por sinalização inadequada.** Relatora: Rejane Karam.

Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

OMAR AKEL
Diretor Presidente